



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ N° 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 18/2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ceará-Mirim para o exercício financeiro de 2015, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e suas entidades da administração direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades da administração direta.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social fica estimada em R\$ 130.540.000,00 (cento e trinta milhões quiquentos e quarenta mil reais).

§ 1º. A receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constante no Anexo I desta Lei, decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R\$ 130.540.000,00 (cento e trinta milhões quiquentos e quarenta mil reais) compreendendo:

I - R\$ 97.974.000,00 (noventa e sete milhões novecentos e setenta e quatro mil reais), no Orçamento Fiscal;

II - R\$ 32.566.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais), no Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único: A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada de acordo com os programas de trabalho estabelecidos nesta Lei, conforme discriminação constantes no Anexo II.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO MUNICIPAL ANTUNES PEREIRA, em Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 18/2014

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO I

RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		119.868.000
RECEITA TRIBUTARIA	9.900.000	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7.460.000	
RECEITA PATRIMONIAL	560.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.010.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.665.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.273.000	
RECEITAS DE CAPITAL		18.440.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.650.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		-7.768.000
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.768.000	
TOTAL DA RECEITA		130.540.000



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 18/2014

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO II

DESPESA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		4.467.000
Câmara Municipal	4.467.000	
II - PODER EXECUTIVO		119.323.000
Gabinete do Prefeito	1.772.800	
Gabinete do Vice-Prefeito	122.500	
Procuradoria Geral do Município	1.573.500	
Controladoria Geral do Município	254.000	
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	3.695.000	
Sec. Mun. de Administração	2.048.000	
Sec. Mun. de Educação Básica	43.024.500	
Fundo Municipal de Saúde	23.340.000	
Sec. Mun. de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras	13.789.000	
Fundo Municipal de Assistência Social	4.054.000	
Sec. Mun. de Agricultura, Abast. Aquicultura e Pesca	2.289.000	
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	495.500	
Sec. Mun. de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer	765.500	
Sec. Mun. de Serviços Urbanos	8.517.000	
Fundação Municipal Nilo Pereira	813.000	
Serviço Autonomo de Água e Esgoto	6.000.000	
Sec. Mun. de Tributação	1.150.700	
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária	574.000	
Sec. Mun. de Defesa Social	3.127.000	
Sub Prefeitura do Litoral	168.000	
Contribuições Previdênciárias	1.750.000	
TOTAL DA DESPESA	R\$	123.790.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	6.750.000
TOTAL GERAL	R\$	130.540.000



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 18/2014

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2013	FIXADA 2014	PREVISTA 2015
DESPESAS CORRENTES	93.959.973,79	91.793.200	97.974.000
Pessoal e Encargos Sociais	61.403.459,73	53.809.500	56.117.000
Juros e Encargos da Dívida Interna	26.558,37	76.000	99.000
Outras Despesas Correntes	32.529.955,69	37.907.700	41.758.000
DESPESAS DE CAPITAL	12.058.747,24	24.496.800	25.816.000
Investimentos	10.869.481,19	22.436.000	23.136.000
Inversões Financeiras	285.772,50	360.800	880.000
Amortização da Dívida Interna	903.493,55	1.700.000	1.800.000
TOTAL DE DESPESA	106.018.721,03	116.290.000	123.790.000
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	2.280.000	6.750.000
TOTAL GERAL	106.018.721,03	118.570.000	130.540.000



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua General João Varela, 635 – Centro – CEP: 59.570-000 - CNPJ Nº 08.004.061/0001-39

PROJETO DE LEI N° 18/2014

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO IV

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

RECEITA	ARRECADADA			ORÇADA	
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	85.592.633	91.977.803	93.767.060	105.579.000	119.868.000
Receita Tributária	5.489.361	6.303.675	6.720.000	7.720.000	9.900.000
Receita de Contribuição	1.156.654	1.291.339	1.450.000	1.550.000	7.460.000
Receita Patrimonial	2.069.293	369.900	387.000	518.000	560.000
Receitas de Serviços	4.393.648	4.993.612	5.265.000	5.510.000	6.010.000
Transferências Correntes	71.931.532	78.021.803	79.306.000	89.265.000	94.665.000
Outras Receitas Correntes	552.145	997.474	639.060	1.016.000	1.273.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.720.088	7.001.521	3.382.000	20.163.000	18.440.000
Operações de Crédito	-	-	50.000	1.000.000	700.000
Alienação de Bens	-	38.800	30.000	30.000	30.000
Transferências de Capital	1.680.588	6.940.071	3.292.000	19.073.000	17.650.000
Outras Receitas de Capital	39.500	22.650	10.000	60.000	60.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
Dedução do Fundeb	(5.804.376)	(6.000.345)	(6.412.000)	(7.172.000)	(7.768.000)
TOTAL GERAL	60.518.685	60.860.531	92.978.979	118.570.000	130.540.000